



Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

PODER
LEGISLATIVO
SERRINHA-BA.

sexta-feira, 2 de agosto de 2019
Ano I ♦ Edição Ordinária nº. **0062**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Presidente:

Jean Carlos Cardoso Silva

1º. Vice-Presidente:

Flávio Ferreira Gomes

2º. Vice-Presidente:

José Raimundo B. da Silva

1º. Secretário:

Alexandre Lima Araújo Junior

2ª. Secretária:

Rosineide da Silva Lima Souza

**Câmara Municipal
de Serrinha – BA.**

Avenida: Manoel Noveis nº. 735

Bairro: Centro

CEP: 48.700-000

(75) 3261-2315

diario@domunicipio.com

**Participe das Sessões
da Câmara Municipal**



camaraserrinha.ba.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 038/2019 – DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO CAPUT DO ART. 52 DA RESOLUÇÃO Nº. 020 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

**imprensa
oficial**

A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO**.

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

RESOLUÇÃO Nº. 038/2019

Dispõe sobre alteração no caput do art. 52 da Resolução nº. 020 de 09 de dezembro de 2010 (Regimento Interno Cameral) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e ela promulgou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O caput do art. 52 da Resolução nº. 020/2010, Regimento Interno desta Casa, passa a vigor com a seguinte redação:

Resolução nº. 020, art. 52, caput – *A Câmara Municipal reunir-se-á em Sessões Ordinárias 01 (uma) vez por semana, às quintas - feiras das 16:00 horas às 18:00 horas e das 18:00 horas às 20:00 horas tendo duração de 02 (duas) horas cada sessão.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Registre – se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 2 de agosto de 2019.

Ver. Jean Carlos Cardoso Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. Alexandre Lima Araújo Júnior
1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: cmserrinha@hotmail.com

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.